



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000  
E-mail: [camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br](http://www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br)

OFÍCIO N°. 336/2021/CMDI/DIRETORIA

Dores do Indaiá/MG, 1º de dezembro de 2021.

Ilmº.Sr.

**Alexandro Coêlho Ferreira**

**Prefeito Municipal**

**Dores do Indaiá/MG.**

**ASSUNTO: solicita documentos.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa com aquiescência plenária e atendendo Requerimento verbal do Vereador Silvio Silva requer de V. Ex<sup>a</sup>, que designe à secretaria competente o que segue:

- Envio a esta Casa de cópia dos termos de cooperação ou convênio firmado entre o IEF (Instituto Estadual de Floresta) e a Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, antes de 2021, e, havendo os documentos solicitados, que sejam encaminhados os termos da rescisão entre o Instituto e o Município.

O Vereador requereu brevidade no envio dos documentos visto ter reunião administrativa desta Casa de Leis no dia 06 de dezembro de 2021, com a finalidade discutirem sobre o Projeto de Lei Complementar 20/2021, de 25 de novembro de 2.021- “Altera a redação do art. 1º, Incisos I, II e III, suprime os Incisos IV, V e parágrafo único e acrescenta os parágrafos 1º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 47/2014, de 10 de dezembro de 2014, que autoriza e regulamenta a cessão de servidor público municipal e dá outras providências”, o qual se encontra em tramitação nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,

José Alton de Sousa

**Presidente**